

PORTARIA Nº. 243, de 22 de Março de 2021.

Publicar por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 17/2/2000 a 2/4/2000, 6/11/2001 a 5/12/2001, 10/2/2003 a 19/12/2003 e 1º/4/2005 a 27/5/2012, a servidora **ADELIA DA SILVA E SILVA**, matrícula 3.766, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 89.152/2020, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 594, de 16 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 44.978/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial das fl. 125, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de agosto 2021, a servidora **EDNA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 4.187, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Apoio Social, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 595, de 16 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 28.206/2015;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial da fl.151, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de agosto 2021, a servidora pública **PATRICIA APARECIDA RODRIGUES CHAGAS**, matrícula 6.976, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 596, de 16 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de desafetação do imóvel localizado na Quadra nº. 285 (duzentos e oitenta e cinco), Lote nº. 01 (um), sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, lado par, da ZC – Zona Central, esquina com a Rua da Saudade, com área de 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), com uma área construída em alvenaria de 456,30m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), imóvel de matrícula 33.922 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina, realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Valter Valentim Pinto;

CONSIDERANDO que a última avaliação do imóvel supra foi realizada no ano de 2019 pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº. 467, de 17 de setembro de 2019, estando, portanto, desatualizada;

CONSIDERANDO a necessidade de auferir o valor atualizado do imóvel, tendo em vista a alta dos preços na construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a avaliação antes de prosseguir com as tratativas de desafetação e venda do imóvel;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor do referido imóvel de forma justa e imparcial e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar o imóvel constante na matrícula 33.922 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

I - Valter Valentim Pinto, como Presidente;

II –Júlio César Castro Marques, como membro

III -Michele Beniti Barbosa, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 596, de 16 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de desafetação do imóvel localizado na Quadra nº. 285 (duzentos e oitenta e cinco), Lote nº. 01 (um), sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, lado par, da ZC – Zona Central, esquina com a Rua da Saudade, com área de 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados), com uma área construída em alvenaria de 456,30m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta centímetros quadrados), imóvel de matrícula 33.922 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina, realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Valter Valentim Pinto;

CONSIDERANDO que a última avaliação do imóvel supra foi realizada no ano de 2019 pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº. 467, de 17 de setembro de 2019, estando, portanto, desatualizada;

CONSIDERANDO a necessidade de auferir o valor atualizado do imóvel, tendo em vista a alta dos preços na construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a avaliação antes de prosseguir com as tratativas de desafetação e venda do imóvel;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor do referido imóvel de forma justa e imparcial e, para tanto, essa comissão deve ser formada por pessoas capacitadas para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para avaliar o imóvel constante na matrícula 33.922 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

I - Valter Valentim Pinto, como Presidente;

II –Júlio César Castro Marques, como membro

III -Michele Beniti Barbosa, como membro.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 599 de 17 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 201/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, na qual solicita a inclusão dos servidores abaixo citados (autos 96.339/2021);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos X e XI ao artigo 1º da Portaria 112/2021, que designa os servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Saúde os quais possuem a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

X – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Mileni Gabrieli Alves de Moraes;

XI – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: David Trindade Gallego.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATOS Nº 092 e 093/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 092 e 093/2019**, celebrado com as Empresas: **M. A. DA SILVA – ME – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº 19.162.885/001-53 E **MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO – EIRELLI**, CNPJ: nº 00.589.733/0001-03.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Agosto de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 002818/21 de 6 de Julho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$69.484,00 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|---|------------------|
| 03-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO | 42.160,00 |
| 03.17-FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO | |
| 03.17.15.452.0020.2.104-Operacionalização do Fundo de Urbanização | 42.160,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente | 42.160,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 42.160,00 |
| Total da Unidade | 42.160,00 |
| Total do órgão | 42.160,00 |

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2021

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 093/2021, celebrado com a Empresa **ELECTRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Agosto de 2021.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art.2º Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|--|------------------|
| 08-INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA -PREVINA | |
| 08.18.09.272.0030.2.099-Manutenção de enc. c/ Atividades Administrativas Previna | |
| 3.3.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.026,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 26.298,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 27.324,00 |
| Total da Unidade | 27.324,00 |
| Total do órgão | 27.324,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 69.484,00 |

| | |
|--|-----------|
| 08-INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA -PREVINA | |
| 08.18.09.272.0030.2.099-Manutenção de enc. c/ Atividades Administrativas Previna | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 26.298,00 |

| | |
|--|------------------|
| 08-INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO NOVA ANDRADINA | |
| 08.18 -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NOVA ANDRADINA -PREVINA | |
| 08.18.09.272.0030.2.099-Manutenção de enc. c/ Atividades Administrativas Previna | |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 1.026,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 27.324,00 |
| Total da Unidade | 27.324,00 |
| Total do órgão | 27.324,00 |
| TOTAL REDUZIDO: | 27.324,00 |

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 002812/21 de 25 de Junho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 100.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|---|-------------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 - CORPO LEGISLATIVO | |
| 01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 100.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 100.000,00 |
| Total da Unidade | 100.000,00 |
| Total do órgão | 100.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 100.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|---|-------------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 - CORPO LEGISLATIVO | |
| 01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 100.000,00 |
| Total da Unidade | 100.000,00 |
| Total do órgão | 100.000,00 |
| TOTAL REDUZIDO: | 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002823/21 de 13 de Julho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso da Lei nº 01604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.985.627,46 para atender reforço de dotações como segue:

| | | |
|---|-----------------------------|---------------------|
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 04.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 04.05.15.451.0020.1.035-Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações | 21.646,39 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 21.646,39 |
| 04.05.04.122.0020.2.095-Manutenção de enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 12.100,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 4.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 16.100,00 |
| | Total da Unidade | 37.746,39 |
| | Total do ó rgão | 37.746,39 |
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07.12.361.0028.2.050-Manutenção de enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 2.700,00 | |
| 3.3.90.93.00.00.00 -Indenizações e Restituições | 393,03 | |
| 3.3.91.97.00.00.00 -Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 88.880,82 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 91.973,85 |
| 06.07.12.361.0031.2.055-Construção, Ampliação, Manutenção de enc. c/ Rede Munic. de Educação | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações | 1.210.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 1.210.000,00 |
| 06.07.12.361.0033.2.264-Manutenção de enc. c/ Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 65.901,22 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 65.901,22 |
| | Total da Unidade | 1.367.875,07 |
| | Total do ó rgão | 1.367.875,07 |

| | | |
|--|-----------------------------|------------------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DECIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DECIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.09.08.244.0037.2.075-Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 -Subvenções Sociais | 58.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 2.400,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 -Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.700,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 1.600,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 64.700,00 |
| | Total da Unidade | 64.700,00 |
| | Total do ó rgão | 64.700,00 |

| | | |
|---|-----------------------------|------------------|
| 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | | |
| 15.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | | |
| 15.19.04.122.0018.2.044-Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 4.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 4.000,00 |
| 15.19.04.122.0018.2.268-Manutenção Adm. Const. Reformado Cemitério Municipal | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 32.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 32.000,00 |
| | Total da Unidade | 36.000,00 |
| | Total do ó rgão | 36.000,00 |

| | | |
|---|-----------------------------|------------------|
| 16-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO | | |
| 16.20-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO | | |
| 16.20.04.123.0018.2.025-Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 17.000,00 | |
| 3.3.90.93.00.00.00 -Indenizações e Restituições | 45.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 62.000,00 |
| | Total da Unidade | 62.000,00 |
| | Total do ó rgão | 62.000,00 |

| | | |
|---|-----------------------------|-------------------|
| 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO | | |
| 17.21-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO | | |
| 17.21.20.122.0040.2.105-Manutenção de enc. c/ Gabinete do Secretario | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 6.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 |
| 17.21.20.602.0046.2.262-Manutenção de encargos com a manutenção de resíduos | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente | 4.306,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 4.306,00 |
| 17.21.18.542.0039.2.269-Operacionalização de Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 384.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 384.000,00 |
| | Total da Unidade | 394.306,00 |
| | Total do ó rgão | 394.306,00 |

| | | |
|--|-----------|--|
| 21-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 21.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 21.06.04.122.0020.2.115-Manutenção de enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 23.000,00 | |

| | | |
|--|-----------------------------|------------------|
| 21-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 21.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 21.06.04.122.0020.2.115-Manutenção de enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 23.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 23.000,00 |
| | Total da Unidade | 23.000,00 |
| | Total do ó rgão | 23.000,00 |

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.985.627,46

Art.2º-Os recursos necessários à suplementação de despesas anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de partidos creditados orçamentários como segue:

| | | |
|--|-----------------------------|-------------------|
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 04.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | |
| 04.05.04.122.0020.2.095-Manutenção de enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | 6.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações | 5.100,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente | 6.646,39 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 17.746,39 |
| 04.05.15.451.0020.2.117-Manutenção de enc. c/ Recuperação de vias | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 10.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 10.000,00 |
| 04.05.15.451.0020.2.208-Implantação de Manutenção de Enc. Aeroporto Municipal | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações | 10.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 10.000,00 |
| | Total da Unidade | 37.746,39 |
| | Total do ó rgão | 37.746,39 |
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07.12.365.0032.1.059- Aquisição, ampliação, construção, manutenção e reforma de recursos F | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 393,03 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 393,03 |
| 06.07.12.361.0028.2.050-Manutenção de enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação | | |
| 3.1.91.13.00.00.00 -Obrigações Patronais | 88.880,82 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 88.880,82 |
| 06.07.12.361.0047.2.051-Manutenção de enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 2.700,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 2.700,00 |
| 06.07.12.366.0033.2.053-Manutenção de enc. c/ Alimentação Escolar | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 421.771,62 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 421.771,62 |
| 06.07.12.361.0033.2.056- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 688.228,38 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 788.228,38 |

| | | |
|--|-----------------------------|---------------------|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 06.07.12.361.0033.2.265-Manutenção de enc. c/ Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 65.901,22 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 65.901,22 |
| | Total da Unidade | 1.367.875,07 |
| | Total do ó rgão | 1.367.875,07 |

| | | |
|---|-----------------------------|-----------------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DECIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DECIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 07.09.08.244.0037.2.075-Manutenção de enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social | | |
| 3.3.90.92.00.00.00 -Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | |
| 3.3.90.93.00.00.00 -Indenizações e Restituições | 1.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente | 700,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 2.700,00 |

| | | |
|--|-----------------------------|------------------|
| 07.09.08.241.0037.2.211-Manutenção de Encargos Conviver | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 3.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 3.000,00 |
| 07.09.08.244.0037.2.212-Manutenção de Enc. com Banda Municipal GV | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 9.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 4.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 13.000,00 |

| | | |
|--|-----------------------------|------------------|
| 07.09.08.243.0037.2.219-Manutenção de Enc. Com AAB | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 14.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 2.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 16.000,00 |

| | | |
|--|-----------------------------|-----------------|
| 07.09.08.243.0037.2.220-Manutenção do Conselho da Juventude | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 2.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 2.000,00 |

| | | |
|---|-----------------------------|-----------------|
| 07.09.08.242.0037.2.221-Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 2.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 2.000,00 |

| | | |
|--|-----------------------------|-----------------|
| 07.09.08.243.0037.2.225-Manutenção de Encargos com Conselho Tutelar | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | 3.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 3.000,00 |

| | | |
|--|-----------------------------|-----------------|
| 07.09.08.243.0037.2.239-Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | 3.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 3.000,00 |

| | | |
|---|-----------------------------|------------------|
| 07.09.08.244.0037.2.263-Manutenção de enc. c/ Políticas Públicas da Mulher | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 20.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
| | Total da Unidade | 64.700,00 |
| | Total do ó rgão | 64.700,00 |

| | | | |
|--|----------------------|------------|--|
| 15-SECRETARIAMUN.DEPLANEJAMENTOADMINISTRAÇÃO | | | |
| 15.19 -SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTOADMINISTRACAO | | | |
| 15.19.04.122.0018.2.044-Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | 4.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 4.000,00 | |
| 15.19.04.122.0018.2.268-Manutenção Adm. Const .Reformado Cemiterio Municipal | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações | | 32.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 32.000,00 | |
| | Total da Unidade | 36.000,00 | |
| | Total do órgão | 36.000,00 | |
| 16-SECRETARIAMUNICIPALDEFINANCASEGESTAO | | | |
| 16.20 -SECRETARIAMUNICIPALDEFINANCASEGESTAO | | | |
| 16.20.04.123.0018.2.025-Manutençãoe enc.c/Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | 61.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente | | 1.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 62.000,00 | |
| | Total da Unidade | 62.000,00 | |
| | Total do órgão | 62.000,00 | |
| 17-SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO | | | |
| 17.21 -SECRETARIAMUNICIPALMEIOAMBIENTEDES.INTEGRADO | | | |
| 17.21.20.122.0040.2.105-Manutençãoeenc.c/Gabinete do Secretario | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | 5.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente | | 1.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 6.000,00 | |
| 17.21.20.602.0046.2.262-Manutençãoeencargoscomagropecuária | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | | 4.306,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 4.306,00 | |
| 17.21.18.543.0039.2.289-RecuperaçãodeÁreasDegradadas | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 -ObraseInstalações | | 384.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 384.000,00 | |
| | Total da Unidade | 394.306,00 | |
| | Total do órgão | 394.306,00 | |
| 21-SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS | | | |
| 21.06 -SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS | | | |
| 21.06.04.122.0020.2.115-Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Serviços Públicos | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | | 7.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 -Despesas de Exercícios Anteriores | | 12.000,00 | |

| | | | |
|--|----------------------|--------------|--|
| 21-SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS | | | |
| 21.06 -SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS | | | |
| 21.06.04.122.0020.2.115-Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretario de Serviços Públicos | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente | | 4.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 23.000,00 | |
| | Total da Unidade | 23.000,00 | |
| | Total do órgão | 23.000,00 | |
| TOTALREDUZIDO: | | | |
| | | 1.985.627,46 | |

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições sem contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002825/21 de 14 de Julho de2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso da Lei nº01604/20de17deDezembrode2020.

DECRETA:

ANDRADINA,emfavordosórgãosabaixodiscriminadovalordeR\$243.900,00paraatenderforçadodotaçõescomosegue:

| | | | |
|--|----------------------|------------|--|
| 05-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE | | | |
| 05.06 -FUNDOMUNICIPALDESAUDE | | | |
| 05.06.10.301.0042.2.277-Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretário do FM de Saúde | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | | 40.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00 -Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit | | 70.000,00 | |
| 3.3.90.91.00.00.00 -Sentenças Judiciais | | 97.900,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 207.900,00 | |
| 05.06.10.301.0042.2.288-EnfrentamentodaEmergenciaCovid19 | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil | | 36.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 36.000,00 | |
| | Total da Unidade | 243.900,00 | |
| | Total do órgão | 243.900,00 | |
| TOTALSUPLEMENTADO: | | | |
| | | 243.900,00 | |

Art.2º-Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas,decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | | | |
|---|----------------------|------------|--|
| 05-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE | | | |
| 05.06 -FUNDOMUNICIPALDESAUDE | | | |
| 05.06.10.302.0044.2.005-Manutenção e enc.c/Médico Hospitalar/MAC | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil | | 36.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 36.000,00 | |
| 05.06.10.302.0044.2.019-Manutençãoeenc.c/TransferenciassaFundaçãoMunicipalSaúde/M | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | 110.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 110.000,00 | |

| | | | |
|--|----------------------|------------|--|
| 05-SECRETARIAMUNICIPALDISAÚDE | | | |
| 05.06 -FUNDOMUNICIPALDISAUDE | | | |
| 05.06.10.303.0004.2.276-Manutençãoeenc.c/AssistênciaFarmáciaBásicaEstrat.AFB | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 -Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit | | 30.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 30.000,00 | |
| 05.06.10.301.0042.2.277-Manutenção eenc.c/Gabinete do Secretário do FMde Saúde | | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 -Indenizações e Resoluções Trabalhistas | | 10.500,00 | |
| 3.3.50.43.00.00.00 -Subvenções Sociais | | 7.000,00 | |
| 3.3.90.92.00.00.00 -Despesas de Exercícios Anteriores | | 16.000,00 | |
| 3.3.90.93.00.00.00 -Indenizações e Resoluções | | 9.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 42.500,00 | |
| 05.06.10.301.0042.2.288-EnfrentamentodaEmergenciaCovid19 | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo | | 5.400,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente | | 10.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 25.400,00 | |
| | Total da Unidade | 243.900,00 | |
| | Total do órgão | 243.900,00 | |
| TOTALREDUZIDO: | | | |
| | | 243.900,00 | |

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002828/21 de 20 de Julho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso da Lei nº01604/20de17deDezembrode2020.

DECRETA:

ANDRADINA,emfavordosórgãosabaixodiscriminadovalordeR\$1.245.528,39paraatenderforçadodotaçõescomosegue:

| | | | |
|--|----------------------|--------------|--|
| 05-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE | | | |
| 05.06 -FUNDOMUNICIPALDESAUDE | | | |
| 05.06.10.304.0002.2.007-Manutenção e enc.c/Vigilância Sanitária/VGS | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas- PessoalCivil | | 7.800,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 7.800,00 | |
| 05.06.10.301.0042.2.024-Manutenção e enc. Com PSF/PAB | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil | | 120.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica52.000,00 | | | |
| | Total do Proj./Ativ. | 172.000,00 | |
| 05.06.10.305.0002.2.275-Manutenção eenc.c/CCZ/SAE/Epidemiologica | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 -Material de Consumo4.255,00 | | | |
| | Total do Proj./Ativ. | 4.255,00 | |
| 05.06.10.301.0042.2.277-Manutenção e enc.c/Gabinete do Secretário do FM de Saúde | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 -Diárias-Civil | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | 48.600,00 | |
| 3.3.90.91.00.00.00 -Sentenças Judiciais | | 90.000,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações | | 63.873,39 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 212.473,39 | |
| 05.06.10.301.0042.2.288-EnfrentamentodaEmergenciaCovid19 | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil | | 81.000,00 | |
| 3.3.50.41.00.00.00 -Contribuições | | 768.000,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 849.000,00 | |
| | Total da Unidade | 1.245.528,39 | |
| | Total do órgão | 1.245.528,39 | |
| TOTALSUPLEMENTADO: | | | |
| | | 1.245.528,39 | |

Art.2º-O s recursos necessários àsuplementaçãoesanteriormentedescri minadas,decorrerãodaanulação departados créditos orçamentários como segue:

| | | |
|---|----------------------|------------|
| 05-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE | | |
| 05.06 -FUNDOMUNICIPALDESAUDE | | |
| 05.06.10.302.0044.2.005-Manutenção enc.c/Médico Hospitalar/MAC | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoaCivil | | 201.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | 10.000,00 |
| | Totaldo Proj./Ativ. | 221.000,00 |
| 05.06.10.304.0002.2.007-Manutençãoeenc.c/Vigilancia Sanitaria/VGS | | |
| 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo | | 17.800,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 17.800,00 |
| 05.06.10.302.0044.2.019-Manutençãoeenc.c/Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/M | | |
| 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | 663.873,39 |
| | Total do Proj./Ativ. | 663.873,39 |
| 05.06.10.301.0042.2.024-Manutençãoe enc. compPSF/PAB | | |
| 3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | | 2.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 2.000,00 |
| 05.06.10.301.0044.2.200-Manutençãoe Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS | | |
| 4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações | | 20.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 20.000,00 |
| 05.06.10.305.0002.2.275-Manutençãoeenc.c/CCZ/SAE/Epidemiologica | | |
| 3.3.90.30.00.00.00-Material d e Consumo144.679,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica34.255,00 | | |
| | Total do Proj./Ativ. | 178.934,00 |
| 05.06.10.303.0004.2.276-Manutençãoeenc.c/AssistenciaFarmaciaBasicaEstrat.AFB | | |
| 3.3.90.32.00.00.00-Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit | | 103.321,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 103.321,00 |
| 05.06.10.301.0042.2.277-Manutenção e enc.c/Gabiente do Secretário do FM de Saúde | | |
| 3.1.90.91.00.00.00-Sentenças Judiciais | | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo | | 4.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00-Sentenças Judiciais | | 10.600,00 |

| | | |
|--|----------------------|--------------|
| 05-SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE | | |
| 05.06 -FUNDOMUNICIPALDESAUDE | | |
| 05.06.10.301.0042.2.277-Manutenção e enc.c/Gabiente do Secretário do FM de Saúde | | |
| 4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações | | 10.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 38.600,00 |
| | Total da Unidade | 1.245.528,39 |
| | Total do ó rgão | 1.245.528,39 |
| TOTALREDUZIDO: | | 1.245.528,39 |

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições sem contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002834/21de 29 de Ju ho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Andradina no usodesuasatribuiçõesquelheconfereart.75.incisoVIIIdaLeiOrgânicado Município,e da autorização contida no Art.9º.incisoIdaLei001604/20de17deDezembrode2020.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA,emfavordosórgãosabaixodiscriminado sovalordeR\$270.225,55paraatenderforçodedotaçõescomo segue:

| | | |
|--|----------------------|------------|
| 03-SECRETARIADESENVOLVIMENTOINTEGRADO | | |
| 03.17 -FUNDOMUNICIPALDEURBANIZAÇÃO | | |
| 03.17.15.452.0020.2.104-Operacionalização do Fundo de Urbanização | | |
| 4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente | | 5.834,29 |
| | Total do Proj./Ativ. | 5.834,29 |
| | Total da Unidade | 5.834,29 |
| | Total do ó rgão | 5.834,29 |
| 06-SECRETARIA M.EDUCAÇÃO, CULTURAEDESPORTOS | | |
| 06.08 -PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB | | |
| 06.08.12.361.0033.2.069-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB-Ens.Funadamental40% | | |
| 3.3.91.97.00.00.00-Aportepara Cobertura do DéficitAtuarialdoRPPS | | 125.292,24 |
| | Totaldo Proj./Ativ. | 125.292,24 |
| 06.08.12.365.0032.2.071-ManutençãoeOperacionalizaçãodoFUNDEB-Educ. Infantil40% | | |
| 3.1.91.13.00.00.00-ObriçõesPatronais | | 8.000,00 |
| 3.3.91.97.00.00.00-Aportepara CoberturadoDéficitAtuarialdoRPPS | | 98.881,60 |
| | Total do Proj./Ativ. | 106.881,60 |
| 06.08.12.361.0033.2.072-Manutençãoeenc.c/TransporteEscolar | | |
| 3.3.91.97.00.00.00-Aport epara Cobertura do DéficitAtuarialdoRPPS | | 32.217,42 |
| | Total do Proj./Ativ. | 32.217,42 |
| | Total da Unidade | 264.391,26 |
| | Total do ó rgão | 264.391,26 |
| TOTALSUPLEMENTADO: | | 270.225,55 |

Art.2º-Os recursosnecessáriosàsuplementaçãoesanteriormentedescri minadas,decorrerãodaanulação departados créditos orçamentários como segue:

| | | | |
|--|----------------------|--|------------|
| 03-SECRETARIADESENVOLVIMENTOINTEGRADO | | | |
| 03.17 -FUNDOMUNICIPALDEURBANIZAÇÃO | | | |
| 03.17.15.452.0020.2.104-Operacionalização do Fundode Urbanização | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | | 1.891,00 |
| | | | 943,29 |
| 4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações | | | 5.834,29 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 5.834,29 |
| | Total da Unidade | | 5.834,29 |
| | Total do ó rgão | | 5.834,29 |
| 06-SECRETARIAM.EDUCAÇÃO, CULTURAEDESPORTOS | | | |
| 06.08 -PLANODEAPLICACAO DO FUNDEB | | | |
| 06.08.12.361.0033.2.069-ManutençãoeOperacionalizaçãodo FUNDEB-Ens. Funadamental40% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoaCivil | | | 125.292,24 |
| | Totaldo Proj./Ativ. | | 125.292,24 |
| 06.08.12.365.0032.2.071-ManutençãoeOperacionalizaçãodo FUNDEB-Educ. Infantil40% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoaCivil | | | 8.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais | | | 131.099,02 |
| | Total do Proj./Ativ. | | 139.099,02 |
| | Total da Unidade | | 264.391,26 |
| | Total do ó rgão | | 264.391,26 |
| TOTALREDUZIDO: | | | 270.225,55 |

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002835/21 de 29 de Julho de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Andradina no usodesuasatribuiçõesquelheconfereart.75.incisoVIIIdaLeiOrgânicado Município,e da autorização contida no Art.9º.incisoIdaLei001604/20de17deDezembrode2020.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA,emfavordosórgãosabaixodiscriminado sovalordeR\$6.520,00paraatenderforçodedotaçõescomo segue:

| | | |
|---|----------------------|----------|
| 07-SECRETARIAM.DECIDANIA EASSISTENCIASOCIAL | | |
| 07.10 -FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | |
| 07.10.08.244.0037.2.202-BlocodaProteçãoSocialBásica/BLPSB FNAS(CRAS) | | |
| 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo | | 700,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 700,00 |
| 07.10.08.244.0037.2.207-Manutenção e Enc.de Assist. Social -FEAS/Beneficio Eventual | | |
| 3.3.90.32.00.00.00-Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit | | 5.200,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 5.200,00 |
| 07.10.08.244.0051.2.287- AçõesdeCombateaoCovid-19 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo | | 620,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 620,00 |
| | Total da Unidade | 6.520,00 |
| | Total do ó rgão | 6.520,00 |
| TOTALSUPLEMENTADO: | | 6.520,00 |

Art.2º-Os recursosnecessáriosàsuplementaçãoesanteriormentedescri minadas,decorrerãodaanulação departados créditos orçamentários como segue:

| | | |
|---|----------------------|----------|
| 07-SECRETARIAM.DECIDANIA EASSISTENCIASOCIAL | | |
| 07.10 -FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | |
| 07.10.08.244.0037.2.202-BlocodaProteçãoSocialBásica/BLPSB FNAS(CRAS) | | |
| 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica | | 700,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 700,00 |
| 07.10.08.244.0037.2.207-Manutenção e Enc. de Assist.Social -FEAS/Beneficio Eventual | | |
| 3.3.90.14.00.00.00-Diárias-Civil | | 300,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo | | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas Com Locomoção | | 1.000,00 |

| | | |
|--|----------------------|----------|
| 07-SECRETARIAM.DECIDADANIA.EASSISTENCIASOCIAL | | |
| 07.10-FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL | | |
| 07.10.08.244.0037.2.207-Manutençãoe Enc.deAssist.Social -FEAS/Beneficio Eventual | | |
| 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 1.900,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 5.200,00 |
| 07.10.08.244.0051.2.287- AçõesdeCombateaoCovid-19 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 620,00 | |
| | Total do Proj./Ativ. | 620,00 |
| | Total da Unidade | 6.520,00 |
| | Total do ó rgão | 6.520,00 |
| TOTALREDUZIDO: | | 6.520,00 |

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1607/21 Data: 16/08/2021

Licitação: Processo: 90341/2020, Pregão: 003/2021, Ata nº.: 4/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| | | |
|--------------------|-----------------------------|---|
| Dotação | | |
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0042 | - Atenção Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.277 | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde |
| Elemento: | 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1- | - Sentenças Judiciais |

Valor Total do Empenho: 11.887,02 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

Credor: 2395 AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Objeto:
Aquisição de insumos, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isabela M. I., em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº0803537-85.2015.8.12.0017. Conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2021 (Licitação Nº : 3/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1608/21 Data: 17/08/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| | | |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Dotação | | |
| Órgão: | 05 | - 6 |
| Unidade: | 05.06 | - 10 |
| Funcional: | 10.301.0042 | - Atenção Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.277 | - 2 |
| Elemento: | 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1- | - Sentenças Judiciais |

Valor Total do Empenho: 5.551,23 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

Credor: 507 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1609/21 Data: 17/08/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| | | |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Dotação | | |
| Órgão: | 05 | - 6 |
| Unidade: | 05.06 | - 10 |
| Funcional: | 10.301.0042 | - Atenção Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.277 | - 2 |
| Elemento: | 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1- | - Sentenças Judiciais |

Valor Total do Empenho: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Credor: 2350 CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1611/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| | | |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Dotação | | |
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0042 | - Atenção Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.024 | - Manutenção e enc. com PSF/PAB |
| Elemento: | 3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.00 | - Manutenção Odontológico |

Valor Total do Empenho: 2.828,00 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais)

Credor: 2123 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DEREGRISTO DE PREÇOS Nº 065/2021 . (Licitação Nº : 94/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1612/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| | | |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Dotação | | |
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0042 | - Atenção Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.024 | - Manutenção e enc. com PSF/PAB |
| Elemento: | 3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.00 | - Manutenção Odontológico |

Valor Total do Empenho: 16.563,10 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos)

Credor: 2397 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 . (Licitação Nº : 94/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1613/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| | | |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Dotação | | |
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0042 | - Atenção Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.024 | - Manutenção e enc. com PSF/PAB |
| Elemento: | 3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.00 | - Manutenção Odontológico |

Valor Total do Empenho: 33,00 (trinta e três reais)

Credor: 2441 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DEREGRISTO DE PREÇOS Nº 065/2021 . (Licitação Nº : 94/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1614/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

| | | |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Dotação | | |
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.301.0042 | - Atenção Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.024 | - Manutenção e enc. com PSF/PAB |
| Elemento: | 3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.00 | - Manutenção Odontológico |

Valor Total do Empenho: 44.451,32 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

Credor: 2072 ODONTOMED CANAA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 . (Licitação Nº : 94/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1615/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

| | | |
|--------------------|--------------------------------|--|
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.302.0044 | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.005 | - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC |
| Elemento: | 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.00 | - Gêneros de Alimentação |

Valor Total do Empenho: 13.959,00 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Credor: 1935 THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO-MEI

Objeto:
aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021. (Licitação Nº : 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1616/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

| | | |
|--------------------|----------------------------------|--|
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.302.0044 | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.005 | - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC |
| Elemento: | 3.3.90.30.06.00.00.00.00.01.0014 | - Alimentos para Animais |

Valor Total do Empenho: 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais)

Credor: 2430 CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA

Objeto:
aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021. (Licitação Nº : 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1617/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

| | | |
|--------------------|----------------------------------|--|
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.302.0044 | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.005 | - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC |
| Elemento: | 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 | - Gêneros de Alimentação |

Valor Total do Empenho: 7.174,20 (sete mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Credor: 2431 RODINE & GARCIA LTDA

Objeto:
aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021. (Licitação Nº : 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1618/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

| | | |
|--------------------|----------------------------------|--|
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.302.0044 | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.005 | - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC |
| Elemento: | 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 | - Gêneros de Alimentação |

Valor Total do Empenho: 761,50 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Credor: 2279 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:
aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021. (Licitação Nº : 42/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1619/21 Data: 17/08/2021

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 42/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

| | | |
|--------------------|----------------------------------|--|
| Órgão: | 05 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.06 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Funcional: | 10.302.0044 | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.005 | - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC |
| Elemento: | 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 | - Gêneros de Alimentação |

Valor Total do Empenho: 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)

Credor: 2278 F A DE JESUS

Objeto:
aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021. (Licitação Nº : 42/2021-PR)

- 1 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS. Ata decentésima
- 2 quinquagésima terceira reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de
- 3 Nova Andradina MS. No dia dezesseis do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às oito
- 4 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde, estiveram presentes os conselheiros.
- 5 **Titulares:** José Ferreira Saraiva; Antônia Alda Moraes; Aurení Alves da Silva; Jaeme Dantas
- 6 dos Santos; Fábio Capobianco P. Silva; Luiz Miguel Bezerra; Domitilha Ribeiro; Luiz Henrique
- 7 Mazzini; Jose dos Santos Correia; Lucilene Apª R. Cruz; Sergio Dias Maximiano. **Suplentes**
- 8 Vera Lucia S. Pedra; Luiz Eduardo de Paula; Marilza Maria Eufrânio Suzano de Freitas;
- 9 Cristiane Vieira Dias; Livia S.F. Vasconcellos. **Justificaram:** Rosilene Rodrigues; Minervina
- 10 da Silva; Tereza de Carvalho Perez; Eliezer Branquinho; Margareth Reinoso de Oliveira;
- 11 Rubiana Gambarim; Graciane Batista de Souza; Norberto Fabri Junior; Joyce dos Santos
- 12 Tortola; Milene M. Marques. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, José Ferreira
- 13 Saraiva, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. **Pauta Única-**
- 14 **Prorrogação do Mandato** O presidente relembra que na reunião anterior apresentou uma
- 15 resolução no qual o Conselho Nacional informa que devido a pandemia os conselhos poderiam
- 16 estar fazendo a prorrogação do mandato, e informa que ligou em Campo Grande e disseram que
- 17 a maioria dos conselhos já havia feito prorrogação do mandato, e em reunião com o promotor
- 18 Dr. Paulo Henrique Mendonça de Freitas, o questionou também sobre a prorrogação e ele
- 19 respondeu que o pleno é soberano e se o pleno decidir poderia ser feito a prorrogação e que seja
- 20 feito uma justificativa devido a pandemia. Sendo assim o Fórum dos Usuários – FORNAN,
- 21 mantém os seguintes membros; Titulares: José Ferreira Saraiva; Jaeme Dantas dos Santos; Luiz
- 22 Miguel Bezerra; Domitilha Ribeiro da Silva; José dos Santos Correia; Antônia Alda Moraes;
- 23 Tereza de Carvalho Perez; Aurení Alves da Silva; Luiz Henrique Mazzini. Suplentes:
- 24 Minervina da Silva; Joyce dos Santos Tortola; Cintia Knopp de Oliveira da Silva; Isabel da
- 25 Silva Rodrigues Almeida. O Fórum dos Trabalhadores em Saúde - FMTSNA/MS, mantém os
- 26 seguintes membros; Titular: Fábio Capobianco Pereira da Silva; Suplente: Marilza Maria
- 27 Eufrânio Suzano de Freitas. Titular: Lucilene Aparecida Rosa da Cruz; Suplente: Graciane
- 28 Batista de Souza; Titular: Rosilene Rodrigues dos Santos; Suplente: Livia dos Santos Fernandes
- 29 de Vasconcellos; Titular: Rubiana Gambarim Santos; Suplente: Vera Lúcia Silva Pedra. O
- 30 Fórum dos Gestores e Prestadores, mantém os seguintes membros; Titulares: Sergio Dias
- 31 Maximiano; Silvio Carlos Senhorini; Eliezer Branquinho; Norberto Fabri Junior. Suplentes:
- 32 Luiz Eduardo de Paula Gonçalves; Milene de Melo Marques; Cristiane Vieira Dias; Margareth
- 33 Reinoso de Oliveira. Foi colocado em votação a prorrogação do mandato por mais dois anos, e
- 34 aprovado por unanimidade. Sem mais questionamentos encerra-se a reunião. Eu Ligielle
- 35 Cristian Moreira lavei a presente Ata, que após lida e aprovada será por mim assinada, os
- 36 demais assinaram o livro de presença.

MATO GROSSO DO SUL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho

Data: 17/08/2021

Nº do empenho: 163/21

TP 01/2018

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

| | | |
|--------------------|----------------------------------|---|
| órgão: | 01 | - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA |
| Unidade: | 01.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Funcional: | 01.031.0038 | - Modernização Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade: | 2.099 | - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores. |
| Elemento: | 3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.1000 | - Serviços de Publicidade e Propaganda |

(Valor Total do Empenho: R\$ 115.000,0 Cento quinze mil reais.)

Credor: 687 COMUNART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP
Despesa que se empenha para ocorrer com o Terceiro Termo Aditivo, referente a Tomada de Preço 001/2018, processo 19/2018, aditivado pelo prazo de 12 meses igual ao contrato original, que irá de 02/08/2021 à 01/08/2022, valor R\$ 276.000,00. O valor deste empenho é para prestação de serviços até 31/12/2021
Segue abaixo a descrição do objeto.:

*Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 40 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

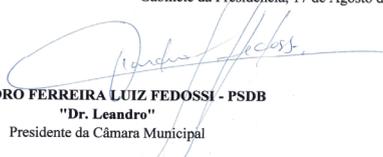
Art. 1º. Em concordância com os vereadores (as) da casa, nomear a partir de 17 de Outubro de 2021, os membros da **Comissão Especial**, na forma do disposto no art. 70, 71, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina, com a finalidade de debater a repercussão e os desdobramentos da reforma das normas previdenciárias locais, objeto dos projetos de Lei do Poder Executivo (PLC nº 05/2021, PLC nº 07/2021, Proposta de Emenda à LOM nº 01/2021) e levar informações sobre o tema, de forma clara e objetiva, aos afetados pelas proposições legislativas citadas, que dizem respeito diretamente aos servidores públicos municipais.

JOSENILDO CEARÁ - PT**FABIO ZANATA - MDB****MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB****MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA - PL****SANDRO ROBERTO HOICI - DEM**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 17 de Agosto de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br